



## **LEI Nº 4.543, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Autoria: Wagner Miranda Silva

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II.

Art. 2º O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II, registrado no Cartório de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Goiás, sob o nº de registro: 0031697, do livro: A - 164 às folhas 222/242, em 10 de dezembro de 2021, situado na Rua Luiz Jardim, Quadra 222, lote 18, Parque Estrela Dalva III, Luziânia-GO.

Art. 3º O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia-Goiás é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**